



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 1917 – DATA 19/05/2026

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- EXTRATO UNIFICADO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO CMFS
- LICITAÇÃO

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



EXTRATO UNIFICADO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO CMFS

EXTRATO UNIFICADO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO CMFS

ÓRGÃO CONCEDENTE: Câmara Municipal de Feira de Santana.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: conforme a relação anexa.

DISPOSIÇÃO LEGAL /JUSTIFICATIVA

Fica estabelecido no âmbito do Poder Legislativo do Município de Feira de Santana o seu respectivo programa de estágio, com vistas à admissão de estudantes de nível médio, graduação e pós-graduação, regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC., art. 19 da Lei Municipal de nº 4.307/2025.

Desta forma, considera-se ainda, o quanto disposto na Lei nº 11.788/2008 em seu Art. 9º tendo por redação: as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações.

OBJETO DO CONTRATO

O Estágio, de interesse curricular, deverá ser desenvolvido em ambiente que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO(A)** para o trabalho produtivo, com caráter de complementação educacional e de prática profissional, sendo planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar. Ou seja, o estágio tem o intuito de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício, consoante o disposto no art. 3º da Lei n.º 11.788/2008

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio);
- Lei nº 13.146/2015 (reserva de vagas);
- Lei nº 15.142/2025 (reserva de vagas).
- Lei Municipal nº 3.286/2011 (reserva de vagas)
- Lei Municipal nº 4.307/2025
- Ato da Presidência Nº 001/2025

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA	ESPÉCIE	.INSTITUIÇÃO DE ENSINO/CONVÊNIO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
1	CAIO FELIPE DA A. NASCIMENTO	30h	Graduação	UNEX	01/05/26 a 31/10/26
2	CRISTIANE FERREIRA BRAGA	30h	Graduação	PITÁGORAS – UNOPAR – ANAHNGUERA	01/05/26 a 31/10/26
3	JEFFERSON COSTA DE SANTANA	30h	Graduação	UNIASSELVI	01/05/26 a 31/10/26
4	JOÃO PEDRO LIMA SANTANA	30h	Graduação	FACS	01/05/26 a 31/10/26





5	MARCOS VINICIUS A. P. DIAS	30h	Ensino Médio	Colégio Militar	04/05/26 a 30/11/26
6	RAFAELA DOURADO MATOS D. SILVA	30h	Graduação	UNIFAT	01/05/26 a 31/10/26
7	RUAN CERQUEIRA SANTOS DIAS	30h	Graduação	UNIFAT	01/05/26 a 31/10/26
8	SAMARA T. BARRETO LEOCADIO	30h	Pós Graduação	GRAN FACULDADE	01/05/26 a 31/10/26
9	KAICK ALVES PEREIRA	30h	Graduação	ESTÁCIO DE SÁ	08//05/26 a 30/11/26

Data da Assinatura: Feira de Santana-Bahia, 18 de MAIO de 2026.

Dr. Eurico Agostinho Neto
Membro da Comissão

Romero de Oliveira Silva
Membro da Comissão

Gerusa Gomes dos Santos
Membro da Comissão

Veruska Lima Rangel
Membro da Comissão

Fábio Rodrigues da Silva
Membro da Comissão

Marcos Antonio dos Santos Lima
Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação de vereador(a) e assessor(a) parlamentar no curso presencial de capacitação e treinamento “modernização da administração pública” - referente a edição 2004º, visando atender as necessidades do poder legislativo municipal de Feira de Santana. **CONTRATADA:** CLÉSIO MUCIO DRUMOND FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.451.628/0001-49. **VALOR GLOBAL** R\$3.180,00 (três mil cento e oitenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o **PARECER N. 87/2026 – PJCMFS** da Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Feira de Santana, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto supramencionado. Feira de Santana, Estado da Bahia, **18/05/2026**. Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima – Presidente.

